



LEI Nº. 310 DE 03 DE MARÇO DE 2010.
(PROJETO LEI Nº. 003/2010)

Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, Conforme, Artigo 40, Artigo 41 Inciso II, Artigo 42, Artigo 43 Inciso III da LEI 4.320/64.

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Sra. **RAILDA DE FATIMA**

ALVES no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 282.588,98 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2010, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria de Viação e Transporte **AGORA!**
Unidade: 11.02 – Departamento de Viação e Transporte
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: **452 – Serviços Urbanos**
Programa: 0280 – Sistema Viário Urbano
Projeto/Atividade: 1.041 – Pavimentação Urbana
Elemento de Despesa:
4.4.90.51.03 – Obras e Urbanização

R\$ 282.588,98

Total R\$ 282.588,98

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente e transferência extra-orçamentária proveniente do Convenio 136/2009, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 11 – Secretaria de Viação e Transporte
Unidade: 11.02 – Departamento de Viação e Transporte

Função: 26 – Transporte
 Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
 Programa: 0361 – Conservação de Estradas
 Projeto/Atividade: 3.016– Aquisição de Motoniveladora
 Elemento de Despesa:
 4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Órgão: 11 – Secretaria de Viação e Transporte
 Unidade: 11.02 – Departamento de Viação e Transporte
 Função: 26 – Transporte
 Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
 Programa: 0361 – Conservação de Estradas
 Projeto/Atividade: 2.080– Manut/Enc. Com os Serviços d'Depart. Viação e Transporte
 Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 32.588,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Transferência proveniente do Convênio 136/09 R\$ 200.000,00

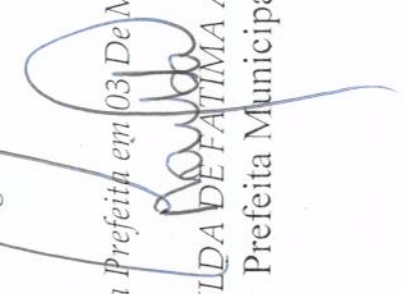
Total R\$ 282.588,98

Gestão 2009 a 2012

Art. 3º - Fica acrescentado no anexo de Programa, Meta e Ação previsto no PPA lei n.º 293/09, LDO lei n.º 292/09 e LOA lei n.º 307/09 para Exercício de 2010, o projeto, programa, meta e ação mencionado no artigo 1º deste projeto, tornando-se prioritário para o exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em 03 De Março de 2010.


 RAILDA DE FATIMA ALVES
 Prefeita Municipal